



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0000261-34.1993.8.16.0019

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Convolação de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$0,01

Autor(s): • RANDON S/A VEICULOS E IMPLEMENTOS

Réu(s): • ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO

• METALURGICA CAXANGA LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL- LEI 11.101/2005

Aos 25 dias do mês de novembro de 2024, a Dra. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 19/09/2024, no mov. 330, que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da empresa METALURGICA CAXANGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MP sob nº 81.137.317/0001-76:

- CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob n. 26.649.263/0001-10, com sede na Avenida Iguazú, 2820, sala 1001, Água Verde, Curitiba - PR, tendo como responsável técnico ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, OAB/PR 38.515

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA

Juíza de Direito

(assinado digitalmente)

Administrador Judicial

